



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
Proc.:
Tom.: 04
Servidor: J. Machado

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias
Matrícula: 426-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica especializada, com profissional Advogado que tenha registro na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, para atuação nos processos judiciais como Advogado do Instituto Brazprev e atendimento na elaboração de pareceres técnicos em processos administrativos, processos de concessão de aposentadorias, processo de concessão de pensão, processos licitatórios, elaboração de normas internas de regulação, elaboração de minutas de projetos de lei para atualização/adequação da legislação previdenciária municipal e, outros temas afetos aos serviços prestados pelo Instituto Brazprev aos seus segurados.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Descrição da necessidade dos serviços, a partir da vinculação ao interesse público.)

Os serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica é um serviço fundamental para o Instituto Brazprev, tendo em vista a enormidade de procedimentos administrativos desenvolvidos pelo Instituto no dia-a-dia, e todos com previsão legal no Direito Administrativo e sujeitos a serem fiel a previsão legal específica para cada caso em que são aplicados. Também a legislação de licitação exige uma análise jurídica em todos os procedimentos de compra a serem realizados, com emissão de parecer técnico jurídico, como forma de garantir a legalidade dos processos. Em processos judiciais, nos quais o Instituto Brazprev, for parte interessada também é necessário um Profissional do Direito, devidamente habilitado, para representar o Instituto, na defesa dos interesses da Autarquia, com presença nas audiências judiciais e elaboração de petições iniciais e/ ou outros documentos necessários à defesa do Brazprev nos processos em andamento. Também é requerido os serviços de um especialista do Direito para acompanhamento e atualização da legislação previdenciária municipal, posto as constantes mudanças no cenário legal federal, em relação aos temas da previdência própria dos servidores efetivos e das autarquias de RPPS. Assim a elaboração de normas internas de regulamentação (portarias, notas técnicas, resoluções), a elaboração de minutas de projetos de lei para alteração/atualização da legislação previdenciária municipal e a elaboração de estudos e pareceres técnicos de como proceder de forma a atender as disposições da legislação também são serviços que exigem um profissional do Direito. Com tantas tarefas afetas ao mundo do Direito, a contratação de serviços especializados é medida de fundamental importância para



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

que o Instituto de Previdência possa, no desenvolvimento de suas atividades, primar pelo Interesse Público, atuando com eficiência, eficácia e responsabilidade na defesa do interesse dos servidores e segurados do RPPS municipal.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada para atendimento das necessidades do Instituto Brazprev com atuação nos processos judiciais como Advogado do Instituto Brazprev e atendimento na elaboração de pareceres técnicos em processos administrativos, processos de concessão de aposentadorias, processo de concessão de pensão, processos licitatórios, elaboração de normas internas de regulação, elaboração de minutas de projetos de lei para atualização/adequação da legislação previdenciária municipal e, outros temas afetos aos serviços prestados pelo Instituto Brazprev aos seus segurados.	Mensal	12

Valor da Despesa Estimada com a presente contratação:
R\$ 3.000,00 (Três mil reais mensais), com valor anual de R\$ 36.000,00.

4. Observações gerais

Os serviços serão prestados de acordo as exigências legais e conforme os termos do contrato com apresentação de relatórios mensais dos serviços, reuniões mensais, presenciais ou Via Web conferencias e de acordo com solicitação do Brazprev.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A prestação dos serviços se dará por meio do atendimento diário as necessidades do Brazprev, sendo a comunicação por meio de mensagens por meio eletrônico-e-mails, via telefone, atendimento presencial, atendimento via aplicativo de mensagens-WhatsApp e realização de reuniões mensais presenciais na sede do Brazprev. Os atendimentos poderão ser feitos mediante solicitação do Brazprev ou, em casos de ocorrências eventos extraordinários que tenham potencial de afetar mais fortemente a prestação de serviços do Brazprev a empresa deve comunicar ao Brazprev sobre medidas a serem tomadas em virtude da situação a ser enfrentada. A empresa emitirá o competente documento fiscal – Nota Fiscal, e o relatório de prestação dos serviços até o dia 30 de cada mês. O pagamento será efetuado após aprovação do relatório de serviços pelo fiscal do contrato, no prazo de 10 dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 - Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Rec. nº: 06
Folha: 06
Brazópolis, 15 de Janeiro de 2024

Sede do Contratado no que se refere a análise de documentos, estudos e elaboração de pareceres. Na sede do Instituto quando se tratar da entrega de documentos. No caso de reuniões de trabalho poderá do Instituto Brazprev ou na sede da empresa, a depender do assunto da pauta, ou mesmo em outro local, quando essa condição for importante para melhor prestação dos serviços, sempre com a anuência do Instituto.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instuto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

4.4. Prazo para pagamento:

Até 10 (dez) dias a partir da aprovação do Relatório dos Serviços Prestados.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ 28.893.538/0001-25
Pça. Joaquim de Oliveira Noronha, 125 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - TEL. (35) 3641-1373
JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev
Junior Donizeti Dias
Diretor Presidente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ 28.893.538/0001-25
Pça. Joaquim de Oliveira Noronha, 125 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - TEL. (35) 3641-1373
JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev
Junior Donizeti Dias
Diretor Presidente